



CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

PROJETO DE LEI 8035/2010

(Dos Srs Ivan Valente, Chico Alencar e Jean Wyllys)

EMENDA

Modifique-se a estratégia 10.2, da META 10, do PL 8.035/10, passa a ter a seguinte redação:

10.2) Implementar a expansão das matrículas na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.

JUSTIFICAÇÃO

A modificação da estratégia é para reforçar que o propósito é de ampliação da oferta das experiências, hoje já existentes, da EJA integrada à formação inicial e continuada de trabalhadores e da EJA integrada à educação profissional técnica de nível médio.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2011.

Ivan Valente
Deputado Federal – PSOL/SP

Chico Alencar
Deputado Federal – PSOL/RJ

Jean Wyllys
Deputado Federal – PSOL/RJ

1ECCCF69057